



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD N° 53/2019**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, NA FORMA QUE SEGUDE.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Sala 528, Brasília/DF, CEP: 70064-900, neste ato representado pela Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Adriana Cristina Dullius, e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, com sede localizada no endereço Rua XV de Novembro, 1299 - Centro, Curitiba/PR, CEP 86060-000, neste ato representado pelo Reitor, Ricardo Marcelo Fonseca, doravante designados “partícipes”, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 6.170, de 2007, celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO**

1.1. O presente instrumento contempla o projeto Recuperação da estrutura física e adequações necessárias para preservar o acervo biológico, didático-educativo e arqueológico do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, cujo objeto é preservar o acervo biológico, didático-educativo e arqueológico do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, através da recuperação da estrutura física do prédio e condições de acondicionamento das peças.

1.2. O Plano de Trabalho elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada consta como Anexo deste termo e é de observância obrigatória na execução do objeto (8477105).

**CLÁUSULA SEGUNDA - UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA**

|  |  |
|--|--|
| <b>2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora</b> | Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001                     |
| <b>2.1.1. CNPJ</b>   | 31.702.437/0001-09   |
| <b>2.1.2. Endereço</b>   | Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 538 |
| <b>2.1.3. Cidade/UF/CEP</b>  | Brasília / DF / 70.064-900   |
| <b>2.1.4. Telefones / Fax</b>  | (61) 2025-3786   |
| <b>2.1.5. E-mail</b>   | depad.senacon@mj.gov.br  |
| <b>2.1.6. Nome do Responsável</b>                                    | Adriana Cristina Dullius   |
| <b>2.1.7. CPF do Responsável</b>                                     | [REDACTED]   |
| <b>2.1.8. RG do Responsável</b>                                      | [REDACTED]   |

|   |  |
|---|--|
| <b>2.1.9. Cargo/Função do Responsável</b> | Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos |
| <b>2.1.10. Matrícula do Responsável</b>   | [REDACTED]   |

|   |   |
|---|---|
| <b>2.2. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Recebedora</b> | Universidade Federal do Paraná - 153079/15232 |
| <b>2.2.1. CNPJ</b>  | 75.095.679/0001-49                            |
| <b>2.2.2. Endereço</b>  | Rua XV de Novembro, 1299 - Centro             |
| <b>2.2.3. Cidade/UF/CEP</b>   | Curitiba / PR / 86060-000                     |
| <b>2.2.4. Telefones / Fax</b>                                       | (41) 3360-5012 ou (41) 3361-1799              |
| <b>2.2.5. E-mail</b>  | gabinetereitor@ufpr.br                        |
| <b>2.2.6. Nome do Responsável</b>                                   | Ricardo Marcelo Fonseca                       |
| <b>2.2.7. CPF do Responsável</b>                                    | [REDACTED]                                    |
| <b>2.2.8. RG do Responsável</b>                                     | [REDACTED]                                    |
| <b>2.2.9. Cargo/Função do Responsável</b>                           | Reitor da Universidade Federal do Paraná      |
| <b>2.2.10. Matrícula do Responsável</b>                             | [REDACTED]                                    |

### CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Motivação

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD foi criado pela Lei nº 7.347/85, com sua estruturação definida pela Lei nº 9.008/95. Regulamentado pelo Decreto nº 1.306/94, o FDD é vinculado à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública e tem por missão a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos. A defesa desses direitos é executada pela aprovação de projetos pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD.

Na 12ª Reunião Extraordinária do CFDD foi aprovado o projeto Recuperação da estrutura física e adequações necessárias para preservar o acervo biológico, didático-educativo e arqueológico do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná.

Nesse sentido, cabe transcrever parte da justificativa do projeto: As origens do Setor de Ciências Biológicas remontam ao Curso de História Natural da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná (FAFI) ligada à UNIVERSIDADE DO PARANÁ (agora Universidade Federal do Paraná), criado em 1943. Desde seu início, o Instituto de Biologia da FAFI se destacou em pesquisas científicas na área biológica, em particular em Entomologia com o Pe Jesus Moure e Genética, com Prof. Newton Freire Maia. Fundado um pouco depois, o Instituto de Bioquímica, coordenado pelo Prof. Metri Bacilla, se tornou rapidamente um polo nacional de pesquisa em bioquímica, microbiologia e biotecnologia, dando origem em 1965 ao primeiro Curso de Pós-Graduação do Paraná e um dos primeiros do Brasil.

Em 1973, a reforma universitária, criou formalmente o hoje Setor de Ciências Biológicas pela união do Instituto de Biologia (pertencente à FAFI) e o Instituto de Bioquímica. Originalmente o Setor possuía 7 Departamentos (Bioquímica, Botânica, Ciências Fisiológicas, Ciências Morfológicas, Patologia Básica, Genética e Zoologia), e hoje são 11 com a inclusão dos Departamentos de Educação Física e Fisioterapia, e a divisão de Ciências Fisiológicas em Farmacologia e Fisiologia, e Ciências Morfológicas em Biologia Celular e Anatomia, além da Biblioteca do Setorial.

Em 1979, os departamentos que estavam dispersos em vários campi da UFPR foram reunidos em um único prédio com aproximadamente 28.000 m<sup>2</sup> localizado com campus Centro Politécnico. Atualmente o Setor de Ciências Biológicas sedia 4 cursos de graduação (Educação Física, Ciências Biológicas, Biomedicina e Fisioterapia) e 12 Programas de Pós-Graduação, sendo 11 acadêmicos e 1 profissional (ProfBio para professores de Ciências da rede pública de ensino).

Durante sua trajetória, o Setor de Ciências Biológicas da UFPR, nas suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, reuniu e é depositário através de seus membros de um acervo do patrimônio cultural e científico considerável. Este acervo, distribuído em Coleções Biológicas, 2 Museus, Museu de Ciências Naturais e Museu de Anatomia, abertos para visitação pública, e Biblioteca do Setor de Ciências Biológicas, é descritos seguir.

O Setor de Ciências Biológicas foi construído no final da década de 1970, sendo iniciada sua ocupação em 1980. Desde então a manutenção de sua cobertura tem sido pontual, com efeitos paliativos e muitas vezes ineficazes. A degradação natural do telhado, da estrutura que o suporta e calhas do prédio tem sido a causa de inundações de salas de aula, corredores, laboratórios e salas de exposições, expondo o acervo biológico, arqueológico e educacional. Além disto, a água infiltrada continua gotejando por longo período, exacerbando a umidade ambiental, que em Curitiba já é naturalmente alta na maior parte do ano. A alta umidade permite crescimento de microrganismos nas paredes do prédio, em peças do acervo e até degradação de peças. A rede elétrica também sofre por sua antiguidade e, aliado a penetração de água em fiação exposta, panes elétricas são muito frequentes. A rede hidráulica, igualmente antiga, é precária. Em muitos pontos a tubulação de ferro está fragilizada pela corrosão, levando a rompimentos ocasionais colocando em risco os acervos. Finalmente, a concepção antiga do prédio e falta de atualização nestes quase 40 anos, faz com que as instalações do Setor de Ciências Biológicas sejam uma das mais difíceis para portadores deficiências, desprovidos das necessárias condições de acessibilidade.

Face as condições de risco eminente do acervo do Setor de Ciências Biológicas, são propostas as seguintes ações para sanar as inadequações: 1. Renovação do telhado do edifício do Setor de Ciências Biológicas; 2. Aquisição e instalação de estantes para acondicionamento e exposição de peças dos acervos; 3. Aquisição e instalação de sistemas de desumidificação para conservação dos acervos; e 4. Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para adequação às leis de Acessibilidade e ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para o edifício do Setor de Ciências Biológicas.

### **3.2. Público-Alvo**

Favorecidos diretamente: alunos e professores da Rede de Ensino Básica da Cidade de Curitiba e Região Metropolitana, Graduação e Pós Graduação da UFPR que cursam disciplinas e realizam pesquisa no Setor de Ciências Biológicas; pesquisadores brasileiros e estrangeiros em visita para consulta às Coleções Biológicas; servidores da UFPR, docentes, técnico-administrativos e terceirizados do Setor de Ciências Biológicas.

Favorecidos indiretamente: comunidade de pesquisadores em taxonomia, arqueologia, microbiologia.

### **3.3. Cronograma-Físico**

| Meta                             | Etapa                             | Produto   | Resultado            | Período de Execução |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------|----------------------|---------------------|
| 1 - Renovar a cobertura do Setor | 1.1 - Atualização do orçamento da | Orçamento | Orçamento atualizado | até<br>13/09/2019   |

|   |   |  |                               |                         |
|---|---|--|-------------------------------|-------------------------|
| de Ciências Biológicas  | obra e elaboração do termo de referência  |  |                               |                         |
|   | 1.2 - Processo de Licitação da Obra pelo regime RDC                                   | Licitação                              | Licitação realizada           | de 09/2019 a 19/11/2019 |
|   | 1.3 - Contratação da Obra   | Obra Contratada                        | Contrato firmado              | de 11/2019 a 12/2019    |
|   | 1.4 - Execução da Obra  | Telhado do Prédio                      | Telhado do Prédio Renovado    | de 12/2019 a 06/2021    |
| 2 - Aquisição e instalação de estantes para acondicionamento e exposição de peças dos acervos                                 | 2.1. Obtenção dos orçamentos e preparação da documentação para aquisição das estantes | Orçamentos                             | Orçamentos recebidos          | até 09/2019             |
|   | 2.2. Finalização do processo de compra  | Licitação/Carona/Dispensa de Licitação | Compra concluído              | de 10/2019              |
|   | 2.3. Recebimento das Estantes   | Estantes entregues                     | Estantes entregues            | de 01/2020 à 02/2020    |
|   | 2.4. Instalação das Estantes  | Estantes instaladas                    | Estantes instaladas           | de 02/2020 à 04/2020    |
| 3 - Aquisição e instalação de sistemas de desumidificação para conservação dos acervos  | 3.1. Obtenção dos orçamentos e elaboração do processo de compra                       | Orçamentos                             | Orçamentos recebidos          | até 09/2019             |
|   | 3.2. Compra dos desumidificadores   | Carona/Licitação                       | Compra concluída              | de 09/2019 à 10/2019    |
|   | 3.3. Recebimento dos desumidificadores  | Desumidificadores entregues            | Desumidificadores entregues   | de 09/2019 à 10/2019    |
|   | 3.4. Instalação dos desumidificadores   | Desumidificadores instalados           | Desumidificadores instalados  | de 02/2020 à 04/2020    |
| 4 - Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para adequação às leis de Acessibilidade e ao Plano de Segurança Contra | 4.1. Atualização do Termo de Referência   | Termo de Referência                    | Termo de Referência concluído | até 09/2019             |
|   | 4.2. Licitação projeto pelo Regime RDC  | Licitação                              | Licitação concluída           | até 10/2019             |

|  |   |                                     |  |                      |
|--|---|-------------------------------------|--|----------------------|
| Incêndio e Pânico (PSCP) para o edifício do Setor de Ciências Biológicas | 4.3. Contratação de empresa para elaborar Projeto de Arquitetura e Engenharia para adequação às leis de Acessibilidade e ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico | Contrato                            | Contrato assinado                              | de 11/2019 à 12/2019 |
|  | 4.4. Projeto de Arquitetura e Engenharia para adequação às leis de Acessibilidade e ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico                                      | Projeto de Arquitetura e Engenharia | Projeto de Arquitetura e Engenharia Finalizado | de 12/2019 à 11/2020 |

## CLÁUSULA QUARTA - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

### 4.1. Compete aos Partícipes:

4.1.1. proceder, caso necessário, à alteração do presente instrumento, por mútuo entendimento, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo;

4.1.2. mencionar a parceria realizada para execução do objeto, com a finalidade de fortalecimento institucional dos órgãos envolvidos, quando divulgar o objeto e os resultados alcançados com o presente instrumento; e

4.1.3. observar e assegurar o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação.

### 4.2. Compete à Unidade Descentralizadora:

4.2.1. aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste instrumento;

4.2.2. realizar a descentralização dos créditos orçamentários e repassar os recursos financeiros à unidade descentralizada, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

4.2.3. orientar, acompanhar, supervisionar a execução do objeto pactuado;

4.2.4. notificar por escrito o órgão executor em decorrência de ocorrências de eventuais impropriedades, falhas, desvios, imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção ou devolução de recursos;

4.2.5. disponibilizar na internet informações contendo data de assinatura do instrumento, identificação das partes, objeto, valor liberado e vigência;

4.2.6. designar servidor, na condição de gestor, para acompanhar, supervisionar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto;

4.2.7. prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, antes de seu término, se houver atraso na liberação dos recursos a cargo do FDD, conforme consta no Plano de Trabalho, limitada ao exato período do atraso verificado; e

4.2.8. analisar e aprovar a prestação de contas no tocante à consecução do objeto deste instrumento, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos

objetivos anualmente.

#### **4.3. Compete à Unidade Descentralizada:**

4.3.1. organizar os procedimentos técnicos operacionais necessários à execução do instrumento;

4.3.2. executar o objeto deste instrumento, segundo o Plano de Trabalho aprovado;

4.3.3. designar servidor para acompanhar a execução do objeto;

4.3.4. consignar o FDD como instituição parceira em quaisquer ações de publicidade relacionada ao objeto do instrumento;

4.3.5. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da unidade descentralizadora, dos órgãos de controle interno e externo tenham acesso a todos os equipamentos e documentos relativos à execução do objeto, bem como prestar as informações necessárias;

4.3.6. devolver à unidade descentralizadora os créditos orçamentários, porventura não empenhados no corrente exercício, com base no que dispõe o artigo 27 do Decreto nº 93.872/1986, observada a Norma de Encerramento do Exercício Financeiro expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional;

4.3.7. apresentar relatório anual quanto à execução do objeto e cumprimento de metas;

4.3.8. apresentar relatório final da execução do objeto, com a comprovação dos gastos, após sessenta dias do término da vigência do instrumento; e

4.3.9. manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, referente ao presente instrumento, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação das contas pelos gestores das unidades envolvidas.

#### **4.4. Da Prestação de Contas:**

4.4.1. A prestação de contas final será formalizada pela Unidade Descentralizada ao término da execução do objeto, devendo ser encaminhada ao FDD no prazo de até sessenta dias após o encerramento da vigência do instrumento, com os seguintes documentos:

- a) relatório de cumprimento do objeto, indicando o cumprimento das metas e etapas;
- b) relatório físico-financeiro; e
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

4.4.2. Caberá à Unidade Descentralizada promover, por meio de sua unidade gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste instrumento juntamente com sua prestação de contas anual aos órgãos de controle interno e externo da União.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Programa de trabalho/Projeto/Atividade | Exercício | Fonte | Natureza da Despesa | Valor (R\$ 1,00) |
|--|-----------|-------|---------------------|------------------|
| 14.422.2081.6067.0001                  | 2019      | 0174  | 339039              | R\$ 1.312.092,90 |
|  |           |       | 449051              | R\$ 4.589.358,49 |
|  |           |       | 449052              | R\$ 820.361,01   |

|  |             |                  |
|--|-------------|------------------|
|  | Total 2019  | R\$ 6.721.812,40 |
|  | Total Geral | R\$ 6.721.812,40 |

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes e com motivado intuito de efetivar a implementação dos objetivos eleitos, respeitado o prazo de comunicação prévia de trinta dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

### CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, 09 de setembro de 2019.

| Autoridade Descentralizadora   | Autoridade Descentralizada               |
|--|--|
| Adriana Cristina Dullius   | Ricardo Marcelo Fonseca                  |
| Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos | Reitor da Universidade Federal do Paraná |



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo Fonseca, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 17:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Dullius, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - CFDD**, em 09/09/2019, às 18:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9650101** e o código CRC **ED545125**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.